



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 69/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada por seu, Sócio Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/07/2020, contida no processo EMUSA Nº 510002635/2020, e com amparo nos art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2019, firmado em 14/08/2019, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a execução da obra de intervenções em unidades prediais existentes que constituem a Unidade Funcional do Hospital Orêncio de Freitas, no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ.”*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002635/2020.



PREFEITURA

**NITERÓI**TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 15/08/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Fernando Dark Lessa Junior  
**Sócio**

**10.858.543/0001-06**

**MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610  
Centro - CEP 24020-206  
Niterói - RJ